

LEI Nº 1.076 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua João Alves de Araújo Vianna” o logradouro público que se inicia na Estrada da Barrinha, imediatamente após a Escola Municipal Irene Lima e se estende por aproximadamente 1.000 (mil) metros lineares até o alto da Barrinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 30 de março de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de março de 2004.

Élio Affonso de Paula